

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

PRAÇA FERREIRA RABELLO, 04

28.920.304/0001-96

Exercício: 2025

DECRETO Nº 32 , DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025 - LEI N.1351

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 507.019,17 distribuídos as seguintes dotações:

02 06 06 FUNDO MUN. DE SAÚDE

1044	10.302.0212.1279.0000	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	300.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1045	10.302.0212.1279.0000	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	207.019,17
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

507.019,17

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 03 de fevereiro de 2025

Fabrcio Lima Coutinho
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I – Portaria nº 3284/2024.

-Demonstrativo da Apuração de Superávit Financeiro – Saldo Financeiros em 31/12/2024

Trata-se de recursos financeiros do exercício anterior, não utilizados, constantes em conta no dia 31/12/2024 do Fundo Municipal de Saúde de Natividade, provenientes de repasses do Ministério da Saúde, **conforme Portaria nº 3284/2024.**

SALDOS FINANCEIROS EM 31/12/2024						
DOCUMENTO AUTORIZATIVO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	VALOR DA PORTARIA	RENDIMENTO	SALDO
Portaria nº 3.284/2024	BRADESCO	587	14730-3	481.912,80	25.106,37	507.019,17
TOTAL GERAL - R\$						507.019,17

FABRICIO LIMA COUTINHO
=Prefeito Municipal=